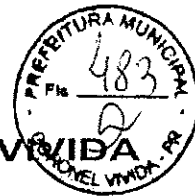




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, com sede na Rua Iguaçu, 189 – Centro – Anexo ao Hospital São Roque, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Renata Carboni da Silva Antonialli**, inscrita no CPF sob o nº 039.187.529-92, portadora da cédula de identidade RG nº 7.972.644-3, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 47/2013, de 01 de março de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2013 e termino em 17 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 08 pelo índice do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866% passando o valor a ser de:

LOTE 08

Item	Discriminação dos serviços	Qtde. Mensal Estimada	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário aditivado	Valor mensal estimado aditivado	Valor total estimado R\$
01	Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica	02	24	307,53	615,06	7.380,72
02	Hemostasia em estomago esôfago ou duodeno	02	24	124,53	249,06	2.988,72
03	Esofagogastroduoscopia (endoscopia digestiva alta)	40	480	77,97	3.118,80	37.425,60
04	Retirada de corpo estranho do esôfago	02	24	140,77	281,54	3.378,48
05	Retirada de corpo estranho do estomago/duodeno	02	24	140,77	281,54	3.378,48
06	Polipectomia até 3 pólipos (compreendendo endoscopia, materiais, medicamentos, taxa de sala necessários para a realização do procedimento)	01	12	324,86	324,86	3.898,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07	Anestesia (para realização da esofagogastroduoscopia)	40	480	31,60	1.264,00	15.168,00
08	Biópsia para pesquisa de H. Pylori.	40	480	31,60	1.264,00	15.168,00
Valor total estimado do lote R\$					88.786,32	

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do aditivo é de R\$ 88.786,32 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 170.775,12 (cento e setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

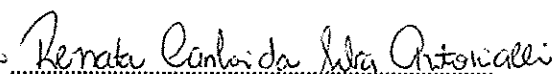
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 83/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de março de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi-Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Renata Carboni da Silva Antonialli
M de S Antonialli & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2013 TOMADA DE PREÇOS 01/2013: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO; CNPJ: 77.778.645/0001-84. Contratada: SSGP - Soluções em Gestão Pública Ltda; CNPJ: 17.430.143/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores nas áreas de contabilidade; área de recursos humanos; patrimônio; frotas; contas públicas. Sim-Am e Sim-AP, no sistema da Câmara Municipal. Vigência: 21/03/2013 a 20/03/2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.08.00.00 Manutenção de Softwares. Valor total: R\$ 50.400,00. Vitorino, em 21 de Março de 2013. Assinaturas Luiz da Rosa Trindade, Contratante; Câmara Municipal de Vereadores do Vitorino; GILBERTO MELLO - SSGP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ - 17.430.143/0001-36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013, DE 15/02/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, DE 07/02/2013, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Ricardo Gilson Fortunati - Me. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem do percurso da linha Passo do Leão (Item n.º "02") em 08 (oito) quilômetros, passando de 96 (noventa e seis) para 104 (cento e quatro) quilômetros diários (ida e volta). PRAZO DE EXECUÇÃO: Início no dia 18/02/2013 e término no dia 19/12/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início no dia 18/02/2013 e término no dia 18/01/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2013. Clevelândia, 22 de março de 2013. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012, DE 11/06/2012 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2012, DE 01/06/2012 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2012), CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Luiz Chicouski dos Santos - EPP. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de fornecimento e vigência da Ata de Registro de Preços que visa à aquisição de oxigênio medicinal. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, retroativamente ao dia 11/03/2013. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2013. Clevelândia, 22 de março de 2013. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
LEI Nº 1296, DE 21 DE MARÇO DE 2013
Fixa os valores para concessão de diárias, no âmbito da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos servidores públicos e Vereadores, quando em missão oficial e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora, e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fixa o valor da diária dos servidores públicos da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, quando em viagem para fora da sede funcional, à serviço da Câmara Municipal ou para participar de ações de treinamento (cursos, palestras, congressos ou eventos desde que conste carga horária), relacionadas com as atribuições de seu cargo/função, expressamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme segue:
I - R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o destino for a Capital Federal;
II - R\$ 200,00 (duzentos reais), quando o destino for a Capital Paranaense e as demais capitais dos Estados, bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) quando o destino for outras cidades e que haja necessidade de pernoite;
IV - R\$ 40,00 (quarenta reais), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite.
A diária consignada neste Artigo, será devida quando o afastamento for superior a 03 (três) horas.

Art. 2º. Ao Vereador em viagem fora da sede do Legislativo Municipal, para participar de atividades relacionadas com o exercício do mandato parlamentar ou representando Poder Legislativo Municipal, dentro ou fora do Estado, expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, é assegurada o pagamento do valor da diária, nos seguintes termos:
I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o destino for a Capital Federal;
II - R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o destino for a Capital Paranaense e as demais capitais dos Estados, bem como as cidades de: Cascavel, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
III - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando o destino for outras cidades e que haja necessidade de pernoite;
IV - R\$ 100,00 (cem reais), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite.
§ 1º. As diárias serão percebidas quando o afastamento do Vereador for superior a 12 (doze) horas, sendo que no caso do afastamento ser superior a 03 (três) horas e inferior a 12 (doze) horas, o Vereador terá direito a 50 % (cinquenta por cento) do valor estabelecido neste Artigo.
Art. 3º. Os valores recebidos a título de diárias, referem-se às despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 4º. Ficará sobre a responsabilidade da Câmara Municipal, eventuais taxas de inscrições para participação nas ações de treinamento, referidas no artigo 1º. desta Lei, cobradas por seus organizadores, bem como, as despesas com passagens, que deverão ser adquiridas e custeadas pela Câmara Municipal.
Art. 5º. Para o recebimento das diárias o servidor ou vereador deverá apresentar relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Câmara, e a autorização correspondente, devidamente assinada pelo Presidente do Poder Legislativo.
Art. 6º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar, por Resolução, os valores das diárias, anualmente, utilizando como indexador de correção, a variação no período, da Valor Básico de Referência (VBR).
Art. 7º. As despesas com esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas para o Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Renascença, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2013 - Carta Convite nº 01/2013. Contratante: Câmara Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: SuperBrasil Comunicações Ltda, CNPJ sob nº 09.315.129/0001-63. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para divulgação das pautas e resumo das Sessões Ordinárias, eventos, atos institucionais e avisos em geral de interesse público do Poder Legislativo do Município de Coronel Vívda através de rádios, jornais e internet. Valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 09 (nove) meses. Data: 15.03.2013. Volmir Lasta, Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua José de Aguiar, nº 4 - Fone/Fax: (46) 3246.1211
E-mail: leandromendes@camarasaudadepr.org.br - 85568-020 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PORTARIA nº. 07/2013, de 25 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto nas Resoluções nº 03 e 04, de 27 de junho de 1995 e 01 de 05 de março de 2013.

RESOLVE:

Nomear Christiane Trevisan Gremia, RG 9.845.924-3 SSP/PR e CPF 059.227.289-38 para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar de acordo com a Resolução nº. 01/2013, Anexo II.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de março de 2013.

ADEMIR DEMARCHI

Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 78/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, sob CNPJ nº. 13.352.451/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de março de 2013 e término em 20 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, R\$ 28.666%, passando o valor a ser de R\$ 12.452,87 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 149.434,44 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 80/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, sob CNPJ nº. 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o LOTE 04, com início em 17 de março de 2013 e término em 16 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 04 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, R\$ 28,66%, passando o valor a ser de R\$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 15.592,32 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 81/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob CNPJ nº. 10.638.745/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2013 e término em 16 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 06 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, R\$ 28,66%, passando o valor a ser de R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 53.174,88 (cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 82/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ORTODONTIA CLÍNICA DE ORTODONTIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº. 02.720.648/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias, com início em 05 de março de 2013 e término em 14 de março de 2013. Valor do aditivo é de R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 04 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, sob CNPJ nº. 09.045.610/0001-86. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2013 e término em 17 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 08 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, R\$ 28,66%. Valor do aditivo é de R\$ 88.786,32 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AV. CLEVELÂNDIA, 521 - CENTRO - PALMAS - PR
CNPJ 00.791.289/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

PROCESSO Nº 34/2013

Modalidade de Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 1/2013
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.866/13 de 18/01/13, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços nº 1/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO MENSAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 26/04/2013;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica por empreitada por menor preço global e mensal para prestação de serviços diários e contínuos de limpeza, conservação, higienização e jardinagem conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 26/04/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 23/03/2013.

Oscar Nascimento

Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 27/2013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão. Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR LANCE", MAIOR OFERTA.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 10/04/2013;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, MAIOR OFERTA.
OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 10/04/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 12/03/2013.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira designada pelo Decreto 2.867/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO Nº 35/2013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão. Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO", por disputa no menor percentual da taxa de administração.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 11/04/2013;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, por disputa no menor percentual da taxa de administração.

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Palmas, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição dos anos finais do ensino fundamental, ensino médio, educação especial, educação profissional e ensino superior, por 12 meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme detalhamento constante deste Termo de Referência, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 11/04/2013;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 25/03/2013.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 2.867/13)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0311



Página 16 / 088

PORTARIA N.º 044 de 25 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação - Concurso Público 001/2012, sob nº. 001/2013 de 21/03/2013 e nas Declarações de Aceite de Vaga protocoladas sob nº. 2106 e 2098 ambas de 25/03/2013, **RESOLVE**

Art. 1º. Cancelar, a partir de 31 (trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 11 da Portaria nº. 029 de 18/02/2013 à Professora Estatutária Claudete Fernandes Borges.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 31 (trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 13 da Portaria nº. 030 de 18/02/2013 à Professora Estatutária Rosilei Alves dos Anjos Weber.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONSORCIO PÚBLICO - SUDOESTE PINHAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

22.03.2012

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.690/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 29.04.2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os salários/venimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de um aumento real equivalente a 0,18%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2013

DATA: 11.03.2013

ABERTURA: 18.03.2013

HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria ao município em questões relativas ao Fundo de Participação dos Municípios no ICMS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Convite 02/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda ME, CNPJ sob nº. 82.018.995/0001-82, item nº 01, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 21 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2013

Na edição nº 0294, página 13, de 04 de Março de 2013, AONDE SE LÊ: Valor da Locação é de R\$ 16.361,88 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um real e oitenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 17.469,48 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Resumo de Contrato nº 024/2013

Na edição nº 0294, página 13, de 04 de Março de 2013, AONDE SE LÊ: Valor Mensal R\$ 1.363,49 (um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). LEIA-SE: R\$ 1.455,79 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e AONDE SE LÊ: Valor total da locação R\$ 16.361,88 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um real e oitenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 17.469,48 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 78/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, sob CNPJ nº. 13.352.451/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de março de 2013 e término em 20 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 12.452,87 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 149.434,44 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 80/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, sob CNPJ nº. 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o LOTE 04, com início em 17 de março de 2013 e término em 16 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 04 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 15.592,32 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 81/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob CNPJ nº. 10.638.745/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2013 e término em 16 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 06 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 53.174,88 (cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 82/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº. 02.720.648/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias, com início em 05 de março de 2013 e término em 14 de março de 2013. Valor do aditivo é de R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, sob CNPJ nº. 09.045.610/0001-86. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2013 e término em 17 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 08 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%. Valor do aditivo é de R\$ 88.786,32 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2013 - Convite nº 02/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.018.995/0001-82. Objeto: serviços de assessoria ao município em questões relativas ao Fundo de Participação dos Municípios no ICMS. Valor mensal de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de execução de serviços: 48 (quarenta e oito) meses, de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2017. Coronel Vivida, 26 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 5.197, de 25 de março de 2013.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 22/03/2013-Edição 5731, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº 1021 de 27.10.89, com salários reajustados na ordem de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), que correspondem a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de 0,08% a título de aumento real, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.466 de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1550412440

<http://amsop.dioems.com.br>